



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA - S. PAULO

LEI N.º 251 / 2000, de 10 de março de 2000

“Autoriza o Poder Executivo a Doar à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp o valor correspondente à participação de prolongamento”.

Antonio Benedito Ito Dias Batista Santos Lisboa, Prefeito Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, a título gratuito, à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, para incorporação ao seu patrimônio, a sua participação em prolongamento de redes em ruas deste Município.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o termo de doação para cumprimento do suposto no artigo 1º.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário

Ribeira, 10 de março de 2000

Antonio Benedito Ito Dias Batista Santos Lisboa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Ribeira na data supra.
Ribeira, ____/03/2000.

Maria de Lurdes Santos Lisboa
Secretária